



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

C.G.C. 13.719.646/0001-75  
ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 766/92

de

02 de dezembro de 1992

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO URBANO PARA CONSTRUÇÃO DO PALÁCIO DE JUSTIÇA DESTA COMARCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, Aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado ao Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, um terreno urbano, localizado à Travessa Joel Presídio, nesta cidade, medindo 50 m (cinquenta metros) de Frente, 50.00m (cinquenta metros) de fundo e 60.00 m (sessenta metros) de cada lado de frente ao fundo, totalizando 3.000.00 m<sup>2</sup> (tres mil metros quadrados), limitando-se pela frente com a Travessa Joel Presídio, pelos fundos com terrenos da municipalidade, pelo lado direito com a Av. " A " e, pelo lado esquerdo com terras da Fazenda "Barro Vermelho" de Dona Libânia Moreira Pedreira.

Art. 2º - A finalidade da doação ora autorizada é a construção do PALÁCIO DE JUSTIÇA DE NOSSA Comarca.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) anos para a realização do fim descrito no artigo anterior, findo o qual, o bem doado voltará a integrar o patrimônio do Município, independentemente de aviso, notificação ou interpelação Judicial.

*Prime*

Segue...



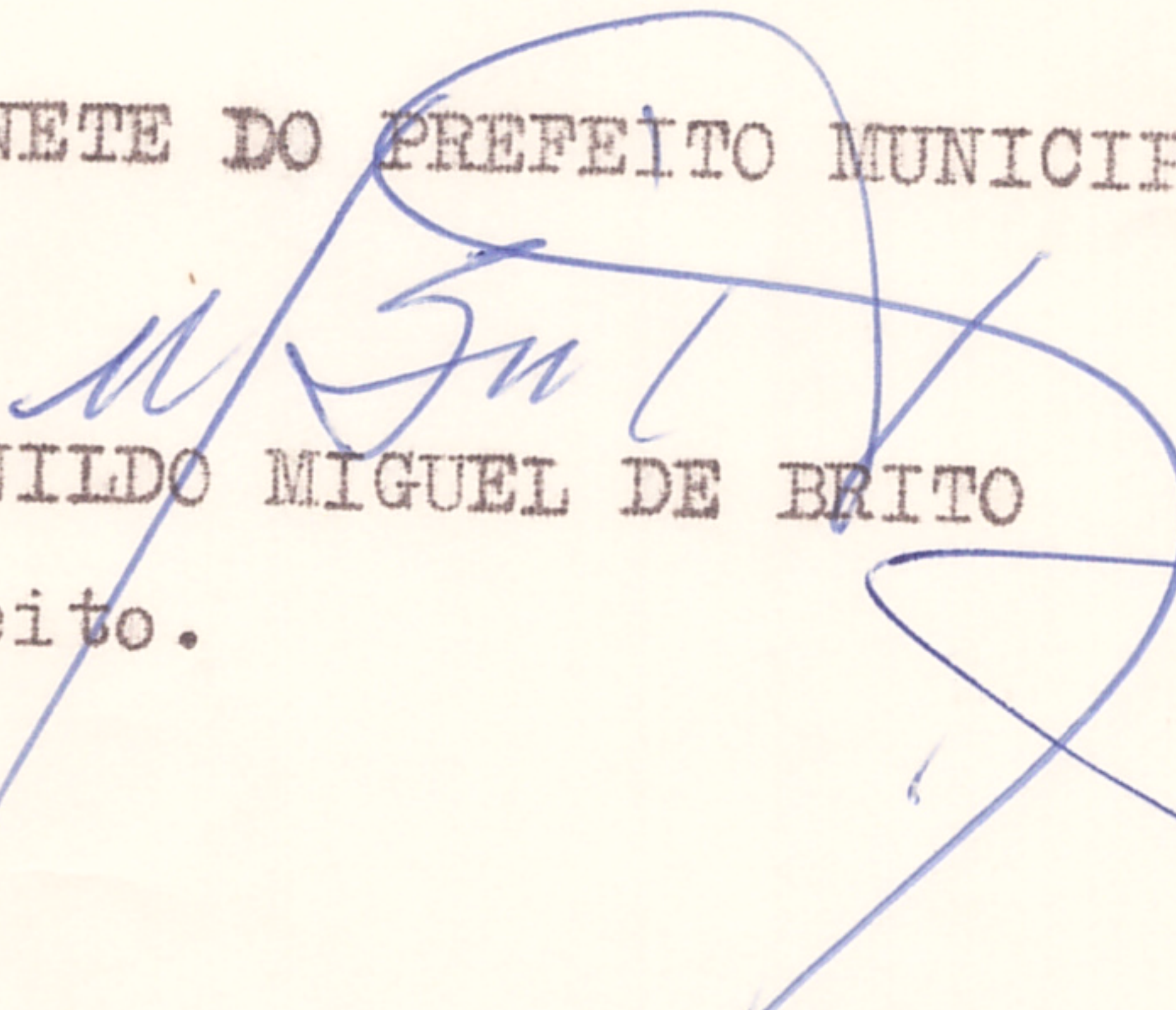
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA**

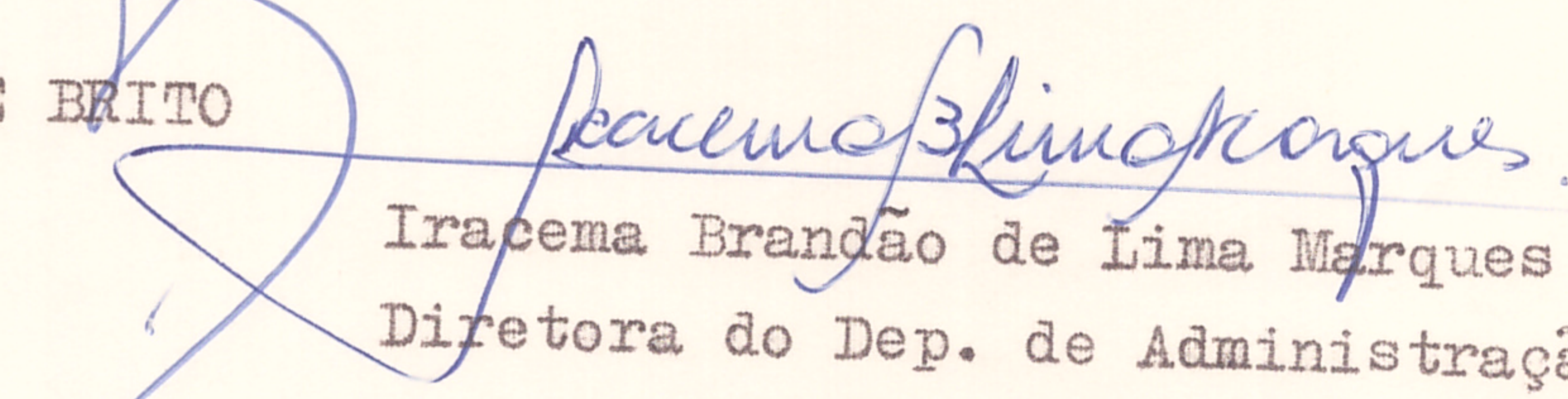
C.G.C. 13.719.646/0001-75  
ITABERABA - BAHIA

CONTINUAÇÃO

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga  
das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, 02 de dezembro de 1992.

  
JOSENILDO MIGUEL DE BRITO  
Prefeito.

  
Iracema Brandão de Lima Marques  
Diretora do Dep. de Administração.